

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311136506

Aviso n.º 3563/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 21 de abril de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design* Têxtil da Escola Superior Artística de Guimarães.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior Artística de Guimarães

2 — Curso técnico superior profissional

T312 — *Design* Têxtil

3 — Número de registo

R/Cr 3/2016

4 — Área de educação e formação

214 — *Design*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Criar e desenvolver de forma autónoma, sob orientação ou integrado numa equipa, produtos e coleções têxteis para estampanaria e tecelagem, para os setores de têxteis-lar, decoração e vestuário, considerando as tendências de moda e de mercado e a viabilidade produtiva e comercial.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber padrões de tecelagem e de estampanaria para tecidos de vestuário, decoração e de têxteis-lar considerando as tendências internacionais da moda e dos mercados;

b) Desenvolver ou colaborar no desenvolvimento de coleções têxteis para vestuário, decoração e têxteis-lar, considerando as tendências internacionais da moda e dos mercados;

c) Desenvolver coloridos de um padrão ou de uma coleção têxtil;

d) Elaborar uma ficha técnica para produção de tecelagem ou de estampanaria;

e) Realizar a representação e simulação de coleções têxteis para a sua apresentação;

f) Organizar coleções têxteis por gamas e linhas para apresentação interna ou externa.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes e especializados dos conceitos fundamentais do *design* para a criação e produção têxteis;

b) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre a metodologia projetual e as diferentes fases de desenvolvimento de um projeto de *design*;

c) Conhecimentos abrangentes e especializados de *softwares* específicos para criação têxtil;

d) Conhecimentos fundamentais e abrangentes sobre tinturaria, estampanaria e acabamentos têxteis;

e) Conhecimentos fundamentais e abrangentes dos materiais têxteis (fibras), das suas características e propriedades e das técnicas e tecnologias do seu processamento;

f) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de tecnologias de fição, metodologias de produção de fios;

g) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de tecnologias e técnicas de formação de estruturas tecidas e tricotadas;

h) Conhecimentos abrangentes sobre a contextualização histórica, social e cultural da moda;

i) Conhecimentos fundamentais e abrangentes das tendências da moda ao nível dos materiais têxteis, padrões e cores;

j) Conhecimentos fundamentais e abrangentes das especificidades dos mercados;

k) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre processos e meios analógicos e digitais de representação gráfica;

l) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre os requisitos fundamentais para a apresentação de um projeto têxtil;

m) Conhecimentos especializados sobre os elementos fundamentais da linguagem visual;

n) Conhecimentos especializados sobre os elementos fundamentais da linguagem visual;

o) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre metodologias de planificação e desenvolvimento de projetos de criação de padrões e imagens;

p) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre estruturas e processos de padronização;

q) Conhecimentos fundamentais sobre a teoria da cor;

r) Conhecimentos abrangentes sobre as potencialidades expressivas e comunicativas da cor;

s) Conhecimentos abrangentes e especializados de harmonias e contrastes cromáticos;

t) Conhecimentos abrangentes e especializados de *softwares* de edição de imagem vetorial e *bitmap*;

u) Conhecimentos fundamentais e abrangentes da produção artística e em particular do *design* numa perspetiva histórica;

v) Conhecimentos fundamentais e abrangentes da criação têxtil ao longo da história;

w) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de expressão escrita e oral em língua portuguesa;

x) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de expressão escrita e oral em língua inglesa;

y) Conhecimentos abrangentes de vocabulário técnico específico em língua inglesa.

6.2 — Aptidões

a) Criar padrões de tecelagem e de estampanaria para tecidos;

b) Criar padrões de malhas para vestuário;

c) Aplicar *software* específico à criação de padrões para estampanaria, tecelagem e malhas;

d) Criar coloridos com recurso a *software* específico;

e) Identificar diferentes tipos de têxteis e suas aplicações;

f) Identificar um tecido quanto à sua construção e estrutura;

g) Reconhecer e interpretar um tecido relativamente à sua natureza: *Dobby*, *Jacquard*, estampado convencional ou estampado digital;

h) Pesquisar e estudar tendências de moda e dos mercados;

i) Integrar conhecimentos e informações sobre tendências de moda no desenvolvimento de um projeto de criação têxtil;

j) Integrar conhecimentos e informações sobre especificidades de mercados na criação de coleções de têxteis para o lar e para decoração;

k) Representar graficamente uma coleção têxtil com recurso a meios analógicos e digitais;

l) Organizar um dossiê de apresentação de uma coleção têxtil;

m) Ler e interpretar desenhos técnicos, padrões dos tecidos e paletas de cores;

n) Aplicar processos analógicos e digitais na criação e transformação de formas, padrões, texturas e imagens.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia, dinamismo e capacidade de realização;

b) Demonstrar capacidade de iniciativa na pesquisa de soluções para os problemas;

c) Demonstrar sentido de responsabilidade no cumprimento de tarefas e respetivos prazos de execução;

d) Demonstrar capacidade de liderança na coordenação de equipas de trabalho;

e) Demonstrar sentido crítico para avaliar e rever o seu desempenho e o de terceiros;

f) Demonstrar disponibilidade para o trabalho colaborativo visando a resolução de problemas;

g) Demonstrar capacidade de adaptação a contextos de trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis;

h) Demonstrar capacidade de raciocínio lógico na pesquisa de informações relevantes para a solução de problemas;

i) Demonstrar flexibilidade e criatividade na aplicação de conhecimentos e de aptidões para solucionar problemas em novos contextos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
214 — <i>Design</i>	72	60, %
211 — Belas-artes	22,5	18,8 %
542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro	16,5	13,8 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	2,5 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	2,5 %
342 — Marketing e Publicidade	3	2,5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Duas das seguintes:

Desenho
História da Cultura e das Artes
Oficina de Artes
Geometria Descritiva

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães	Escola Superior Artística de Guimarães.	19	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Hora de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
História da Arte e do <i>Design</i>	211 — Belas-Artes.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	68		82		150	6
História do <i>Design</i> Têxtil. ...	211 — Belas-Artes.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	34		41		75	3
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	34		41		75	3
Desenho Vetorial	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral ...	102	90	123		225	9
<i>Design</i> Têxtil I	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral ...	85	65	103		188	7,5
Estudos de Forma e Cor ...	211 — Belas-Artes.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	102	90	123		225	9
Imagem Digital	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral ...	51	42	62		113	4,5
Introdução ao <i>Design</i>	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral ...	34	24	41		75	3
Materiais e Processos Têxteis	542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	119	85	144		263	10,5
Processos de Criação Visual	211 — Belas-Artes.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	51	45	62		113	4,5
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral ...	34		41		75	3
Mercados e Tendências	342 — Marketing e Publicidade.	Geral e científica	2.º ano	Semestral ...	34		41		75	3
Desenho Técnico Têxtil.	542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	68	52	82		150	6
<i>Design</i> Têxtil II	214 — <i>Design</i>	Técnica	2.º ano	Semestral ...	153	126	297		450	18
Estágio	214 — <i>Design</i>	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			750	750	750	30
<i>Total</i>					969	619	2 033	750	3 002	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311136717

Aviso n.º 3564/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que por meu despacho de 29 de abril de 2016, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso

técnico superior profissional de Intervenção Comunitária e Cuidados à População Sénior da Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria, cuja denominação foi, entretanto, alterada para Escola Superior de Saúde de Santa Maria.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.